

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 479/2025

Altera o Ato Normativo nº 417/2024, que dispõe sobre as atribuições e o funcionamento do Núcleo de Recursos Criminais, e o Ato Normativo nº 418/2024, que dispõe sobre as atribuições e o funcionamento do Núcleo de Recursos Cíveis.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 127, § 2º, da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.625/93 e disposições contidas no art. 26, incisos V e XVIII da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O Ato Normativo nº 417/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 8º Integram o Núcleo de Recursos Criminais, como assessores, Procuradores de Justiça ou Promotores de Justiça, indicados pelo Coordenador e designados pelo Procurador-Geral de Justiça." (NR)



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º O Ato Normativo nº 418/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

"**Art. 8º** Integram o Núcleo de Recursos Cíveis, como assessores, Procuradores de Justiça ou Promotores de Justiça, indicados pelo Coordenador e designados pelo Procurador-Geral de Justiça."
(NR)

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho

Procurador-Geral de Justiça